



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVADO
Em, <u>09/03/2022</u>
Presidente: <u>[assinatura]</u>
Vice-Presidente: <u>[assinatura]</u>
1º Secretário: <u>[assinatura]</u>

EMENTA: Altera a lei nº154/2017, de 06 de abril de 2017 com a reestruturação administrativa municipal, renomeia cargos efetivos e em comissão existentes, cria novos cargos e extingue cargos desnecessários no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no inciso I do art. 30 da CF/88, faz saber que Câmara de Vereadores de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, aprovou e foi sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Transformar a Diretoria de Recursos Humanos em Gerência de Recursos Humanos, alterando-se a redação do artigo 5º da lei nº154/2017, de 06 de abril de 2017 que foi dada pela lei Complementar n.º 06/2021.

Art. 2º Transformar Diretoria de Regulação e Procedimentos Hospitalares em Gerência de Regulação e Procedimentos Hospitalares, alterando-se a redação do artigo 5º da lei nº154/2017, de 06 de abril de 2017 que foi dada pela lei Complementar n.º 06/2021.

Art. 3º A Diretoria de Atenção Básica passa a ter a nomenclatura de Diretoria de Atenção Primária, alterando-se a redação do artigo 5º da lei nº154/2017, de 06 de abril de 2017 que foi dada pela lei Complementar n.º 06/2021.

Art. 4º Fica extinta a Supervisão de Programas da Saúde assumindo as suas atribuições a Diretoria da Atenção Primária, alterando-se a redação do artigo 5º da lei nº154/2017, de 06 de abril de 2017 que foi dada pela lei Complementar n.º 06/2021.

Art. 5º Altera-se a nomenclatura da Coordenação de Programas Educacionais Federais para Coordenação de Programas Educacionais Especiais, alterando-se a redação do artigo 5º da lei nº154/2017, de 06 de abril de 2017 que foi dada pela lei Complementar n.º 06/2021.

Art. 6º Cria-se mais 3 (três) cargos comissionados na Coordenação de Programas Educacionais Especiais, com remuneração já prevista na lei nº154/2017, de 06 de abril de 2017.



Art. 7º Os cargos criados por esta lei são de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º As coordenações são subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Em face da presente Lei, fica alterado o Organograma do Município de Lagoa do Barro do Piauí.

Parágrafo Único: O Cargo de Assessor Técnico Especial e Assessor Administrativo Especial poderão serem remanejados para outro órgão através de Decreto, mantendo a mesma a quantidade vagas criadas através da Lei Municipal 154/2017, e suas alterações.

Art. 10 As lacunas, omissões, normas e diretrizes da presente lei serão regulamentadas por decreto.

Art. 11 As despesas decorrentes desta lei serão custeadas à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições naquilo que forem contrário a presente lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

RECEBI EM:
30/03/2022
M. Rodrigues
Funcionário
Maria Luciene Oliveira Rodrigues
Chefe de Gabinete
CPF: 022.404.704-37